



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Oscavo de Paula e Silva Professor**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00313031/2024-35

Interessado: E.E. PROFESSOR OSCAVO DE PAULA E
SILVA

Assunto: EDITAL DE VICE-DIRETOR DA E.E PROFESSOR
OSCAVO DE PAULA E SILVA

EDITAL VICE-DIRETOR DE ESCOLA – 2024

A Direção da E. E. PROFESSOR OSCAVO DE PAULA E SILVA, Município de SANTO ANDRÉ, Diretoria de Ensino SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 52/2022, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Vice-Diretor Escolar, nesta Unidade Escolar Anos Finais.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores da unidade escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Categoria F);

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Instituição.

IV – ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. Alínea "c" deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – DAS INSCRIÇÕES LOCAL

E. E. Professor Oscavo de Paula e Silva, Rua Pacaembu, 96, Bangu, Santo André.
Telefone: 4479-1803

VII – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Entrega de Proposta de Trabalho: **05 a 10/05 (das 8h às 17h)** na Secretaria da Escola.

VIII – DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Vice-Diretor de Escola Ensino Fundamental Anos Finais.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROBERTO BOSCAROLI JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Boscariolli Junior, Diretor de Escola**, em 30/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026644490** e o código CRC **23CE934C**.
